



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11836 - Resumo Expandido - Trabalho - 15a Reunião da ANPEd – Sudeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 08 - Formação de Professores

A FORMAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR NO CONTEXTO DA NOVA GESTÃO PÚBLICA E DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2019

Talis Augusto de Souza Silva - UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

A FORMAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR NO CONTEXTO DA NOVA GESTÃO PÚBLICA E DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2019

O presente estudo é parte dos resultados encontrado em uma pesquisa de Mestrado que se encontra em desenvolvimento e tem como objeto de estudo a formação do gestor escolar no curso de Pedagogia. O objetivo geral da investigação é analisar como as Instituições de Ensino Superior estão se apropriando das novas determinações relativas à formação do Pedagogo para atuar no campo da gestão, em todas as IES públicas: federais, estaduais bem como na PUC-Minas, no Estado de Minas Gerais, considerando também a formação deste profissional para atuar no contexto da nova gestão pública. Esta é uma pesquisa de abordagem qualitativa que tem como método de coleta de dados a pesquisa documental e que se caracteriza, quanto aos seus objetivos, como uma pesquisa de natureza exploratória.

Espera-se por meio da análise do Projeto Pedagógico do Curso, Matriz Curricular e Ementário das IES identificar qual concepção de educação e gestão está sendo ofertada aos egressos do curso de Pedagogia tendo em vista a implementação da Resolução CNE/CP nº 02/2019 e as discussões sobre a nova gestão pública.

A formação de professores, no Brasil, sempre foi marcada por tensões e disputas políticas, ora neoliberais, voltadas para o capitalismo e formação de mão de obra para o crescimento econômico e industrial do país, ora democráticas, voltadas para a formação de um sujeito capaz de transformar sua realidade, bem como a sociedade na qual está inserido.

A discussão sobre a formação do gestor escolar no curso de Pedagogia é relevante por diversos motivos, dentre eles a possível reformulação desta licenciatura, que hoje, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/1996) é responsável pela formação inicial do gestor escolar, a implementação de novas políticas de formação de professores e as discussões em torno da nova gestão pública, introduzida no Brasil a partir dos anos de 1990 “que pode ser considerada um movimento de reforma do Estado, cujo objetivo era responder à crise econômica dos anos 1970, dentro do marco da regulação capitalista” (MARQUES, 2020, p. 3).

Neste novo cenário, as políticas educacionais “seguem promovendo uma ideia de progresso dependente de uma gestão escolar eficaz, que prevê práticas de avaliação e de regulação mais eficientes no acompanhamento da aprendizagem...” (OLIVEIRA, 2015, p. 627).

De acordo com Ball (2001), a gestão se tornou nos últimos anos ponto central de reformas políticas e representa a inserção de um novo modelo de poder no setor público, atribuindo ao profissional gestor um perfil mais controlador, centralizador e autoritário, características explicitamente visíveis na Resolução CNE/CP nº 2/2019 e no Parecer CNE/CP nº 04/2021.

Os resultados alcançados até o momento evidenciam que a Resolução de 2019 “busca uma formação pragmática e padronizada, pautada na pedagogia das competências e comprometida com os interesses mercantilistas de fundações privadas” (GONÇALVES; MOTA; ANADON, 2020, p. 366). De acordo com este documento, a formação do gestor escolar acontecerá em nível de aprofundamento de estudos, ou seja, de forma secundária, causando um impacto negativo, principalmente para o curso de Pedagogia. Além disso, o Parecer CNE/CP nº 04/2021 ao propor uma Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, evidencia a intenção de transpor para o meio educacional características neoliberais, indo de encontro às concepções de uma gestão escolar democrática.

Ao definir competências que o profissional gestor deve possuir, sem considerar toda a diversidade cultural existente, “a Matriz reforça uma visão pragmática que concentra poder e responsabiliza, individualmente, este profissional pela qualificação das organizações educacionais” (ANPAE, 2019, n/p). Ao propor um modelo idealizado e individualizado de gestão educacional, essa matriz também focaliza a atuação destes profissionais para questões altamente burocráticas, reforçando atitudes autoritárias em detrimento de práticas coletivas e colaborativas, bem como coloca nestes profissionais a responsabilidade por garantir uma educação pública de qualidade.

É preciso contestar “(...) a tendência atualmente presente no âmbito do Estado e de setores do ensino que consiste em reduzir a gestão escolar a soluções estritamente tecnicistas importadas da administração empresarial capitalista” (PARO, 1998, p.5). Lück (2006) evidencia a necessidade de ações desenvolvidas de forma articulada e em conjunto, tanto nas

instituições de ensino quanto nos sistemas de ensino, com intuito de garantir uma educação pautada nos princípios democráticos e não mercantilistas.

Palavras-Chave: Nova gestão pública. Gestor. Formação.

Referências Bibliográficas

ANPAE. *Associação Nacional de Política e Administração da Educação. Posicionamento da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE) sobre o documento Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar*. Disponível em: <https://www.anpae.org.br/website/noticias/529-matriz-nacional-de-competencias-do-diretor-escolar>. Acesso em: maio. 2022.

BALL, Stephen J. *Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação*. Currículo Sem Fronteiras, v. 1, n. 2, p. 99-116, jul./dez. 2001. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/255629336_Diretrizes_Politiclas_Globais_e_Relacoes. Acesso em: jul.2022.

BRASIL. *Parecer CNE/CP N° 04 de 11 de maio de 2021*. Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: ago. 2021.

_____. *Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: ago. 2021.

GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira; MOTA, Maria Renata Alonso; ANADON, Simone -

populares: a busca da eficiência e a ampliação do direito à educação. *Educação e Sociedade*. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/284280160_Nova_gestao_publica_e_governos_demo_populares_contradicoes_entre_a_busca_da_eficiencia_e_a_ampliacao_do_direito_a_educacao. Acesso em: jul.2022.

PARO, Vitor. Henrique. *A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública*. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2010/a_gestao_c. Acesso em: nov.2021.

PENA, N.; CASTILHO, A. E. C. A.; BORGES, P. A. S. *A gestão democrática escolar no contexto da Nova Gestão Pública (NGP): um enfoque no PNE (2014-2024)*. *Revista on-line de Política e Gestão Educacional*. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/14019>. Acesso em: jul. 2022.